



RELATORIO COM PARECER DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, DO EXERCICIO DE 2016.



Um controle interno forte, atuante, com servidores bem preparados, respalda e resguarda a atuação do administrador, dificulta a ocorrência de irregularidades e resulta em uma melhor aplicação dos recursos públicos.



Sistema de Controle Interno Municipal

O Sistema de Controle Interno Municipal compreende o conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, têm por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas.

Integram o Sistema de Controle Interno a unidade central e todas as unidades administrativas pertencentes à estrutura organizacional dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, as quais devem utilizar-se dos controles internos como ferramenta de trabalho.

O Controle Interno não controla o gestor, não engessa, nem impede sua atuação.

Ao contrário, **controla para o gestor**, amplia sua visão, seu conhecimento de todos os meandros da Administração.



Processo UCI nº 013/2017
Data Protocolo: 20/04/2017.
Tipo: Parecer de Governo - Prefeitura
Interessado Principal: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
Interessados Secundários:
Assunto: Parecer de governo do exercício de 2016
Palavra-chave:
Descrição: Referente a emissão do parecer da UCI sobre a prestação de contas de governo do exercício de 2016.

1. INTRODUÇÃO:

A Unidade de Controle Interno - UCI, órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal do Poder Executivo e Legislativo no cumprimento da competência prevista no Art. 5º, XVIII da lei municipal nº 1.165 de 20 de dezembro de 2007, apresenta o Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício 2016, do Município de São José dos Quatro Marcos.

O Parecer Técnico Conclusivo faz parte da relação de documentos que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado juntamente com as contas do Prefeito do Município, assim como os balanços gerais do Município.

Os objetivos que norteiam este trabalho consistem na análise das peças de planejamento; da receita e despesa; dos demonstrativos contábeis; dos aspectos relevantes da LRF; avaliação dos resultados de políticas públicas; e análise dos programas governamentais.

A análise balizou-se nas informações extraídas dos diversos sistemas de informação do Poder Executivo, os trabalhos do controle interno, desenvolvidas no decorrer do exercício de 2016 e início 2017 pela Unidade de Controle Interno - UCI.

Ressalta-se que o desenvolvimento do presente parecer sofreu com perda de prazos, pois só foram disponibilizadas as contas de individualizadas, **as contas de governo consolidadas não foram concluídas e/ou disponibilizadas à UCI no tempo requerido, causaram limitações nas análises das informações.**

Após, notificação do gestor atual, mediante o Ofício (34 e 51/2017-UCI), ao qual damos conhecimento sobre a ausência das contas de governo consolidadas do exercício

de 2016 de responsabilidade do gestor anterior, e com base no princípio da continuidade do serviço público, entendemos que a consolidação das contas mediante a elaboração do balanço geral não pode deixar de serem apresentadas, mesmo que ocorra a mudança de gestores na administração pública, sendo assim, **recomendamos adoção de medidas para requisitar dos responsáveis para tomarem a devida procedência urgentemente.**

Diante deste fato, este relatório terá como base o balanço geral individualizado da Prefeitura Municipal, encaminhado a UCI no dia 19 de abril de 2017.

Pelo que consta das leis orçamentárias, o município de São José dos Quatro Marcos, no exercício de 2016, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.604, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 40.904.000,00** (quarenta milhões e novecentos e quatro mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** da despesa fixada.

As receitas orçamentárias efetivamente arrecadadas pelo Município, exceto intraorçamentárias, totalizaram o valor de **R\$ 37.406.938,19**, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origens dos recursos	Valor Previsto R\$	Valor arrecadado R\$	(%)*
I - RECEITAS CORRENTES	37.356.250,00	37.435.799,95	100,21
Receita Tributária	3.620.400,00	2.938.858,03	81,17
Receita de Contribuição	260.000,00	229.975,03	88,45
Receita Patrimonial	266.500,00	452.364,51	169,74
Receita Agropecuária	-	-	#DIV/0!
Receita Industrial	-	-	#DIV/0!
Receita de Serviço	882.500,00	584.860,76	66,27
Transferências Correntes	36.124.050,00	37.640.449,22	104,20
Outras Receitas Correntes	1.035.000,00	368.350,80	35,59
II - RECEITAS DE CAPITAL	843.750,00	4.750.196,64	562,99
Operação de Crédito	-	-	#DIV/0!
Alienação de bens	60.000,00	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	#DIV/0!
Transferências de capital	783.750,00	4.750.196,64	606,09
Outras receitas de capital	-	-	#DIV/0!
III - DEDUÇÕES DA RECEITA	4.832.200,00	4.779.058,40	98,90
Deduções da receita tributária	32.000,00	91.504,99	285,95
Deduções da receita patrimonial	-	-	#DIV/0!
Deduções de transferências correntes	4.719.200,00	4.670.547,48	98,97
Deduções de outras receitas correntes	81.000,00	17.005,93	20,99
IV - TOTAL - Receitas - exceto intraorçamentária	33.367.800,00	37.406.938,19	112,10
V - Receita Corrente Intraorçamentária	-	-	#DIV/0!
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	-	-	#DIV/0!
TOTAL GERAL	33.367.800,00	37.406.938,19	112,10
Fonte: Balanço Geral 2016 Prefeitura Individual - Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação - Exercício de 2016. / (%)* da arrecadação sobre a previsão.			

Comparando-se as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, ambas exceto intraorçamentárias, verifica-se suficiência na arrecadação no valor de **R\$ 4.039.138,19**, correspondente a **12,16%** do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de **R\$ 3.242.910,39**.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	(%)*
Impostos	2.711.094,87	83,60
IPTU	487.280,51	15,03
Dedução IPTU	- 87.529,21	- 2,70
IRRF	649.001,83	20,01
ISSQN	1.211.113,15	37,35
ITBI	363.699,38	11,22
Taxas	227.763,16	7,02
Contribuições de Melhoria	-	-
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	229.975,03	7,09
Multas / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	7.619,79	0,23
Deduções Multas / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	- 20,15	- 0,00
Dívida Ativa Tributária	122.376,82	3,77
Deduções Dívida Ativa Tributária	- 1.144,06	- 0,04
Multas / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	48.518,66	1,50
Deduções Multas / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	- 15.744,52	- 0,49
TOTAL GERAL	3.242.910,39	
Fonte: Balanço Geral 2016 Prefeitura Individual - Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação - Exercício de 2016. / (%)* da arrecadação sobre a previsão.		

A seguir, o resultado da execução orçamentária: Órgãos / Secretarias – Autorizada e Execução, sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA e da realização de programas de governo e dos orçamentos (metas financeiras).

Execução Orçamentária: Por Órgãos e Unidades - Previsão e Execução				
Cód.	Órgão / Secretarias	Autorizada	Realizada	(%)
1	Câmara Municipal	1.681.000,00	-	0,00
2	Gabinete do Prefeito	3.760.235,67	3.632.079,32	96,59
3	Secretaria de Administração	1.106.034,25	1.103.062,27	99,73
4	Secretaria da Fazenda	4.076.046,59	3.959.066,35	97,13
5	Secretaria de Obras e Serviço Públicos	7.267.662,41	6.359.681,15	87,51
6	Secretaria de Educação	11.159.296,05	10.564.161,03	94,67
7	Secretaria de Fom. Agropec. Ind. E Com.	1.304.253,90	767.989,76	58,88
8	Secretaria de Saúde	11.175.152,60	10.689.911,83	95,66
9	Secretaria de Assistência Social	2.559.796,29	2.090.615,83	81,67
10	Previqum - Fundo Mun. Prev. Soc.	2.704.000,00	-	0,00
Fonte: Balanço Geral 2016 Prefeitura Ind. - Anexo 11 da Lei nº 4.320/1964 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.				

As despesas **empenhadas** pelo Município, no exercício de 2016, exceto intraorçamentárias, totalizaram **R\$ 37.262.547,39**. Comparando-se as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, ambas exceto intraorçamentária, constata-se um resultado de execução orçamentária **superavitário** de **R\$ 144.390,80**.

Não houve dívida consolidada líquida em 31-12-2016, de acordo com o relatório de gestão fiscal, conforme o demonstrativo da dívida consolidada líquida apresentou-se o seguinte resultado, conforme quadro:

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.062.130,56
DEDUÇÕES (II)	3.135.356,85
Ativo disponível	4.766.905,04
Haveres financeiros	10.859,42
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.642.407,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	- 2.073.226,29
Receita Corrente Líquida - RCL	41.055.043,32
% da DC sobre RCL	2,59
% da DCL sobre a RCL	- 5,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	-
Insuficiência financeira para pagamentos de restos a pagar processados (exceto precatórios)	-

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - Anexo 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"))

Conforme apontado no balanço financeiro de dezembro de 2016 da Prefeitura Municipal, emissão em 16/03/2017, a disponibilidade financeira para o exercício seguinte é de **R\$ 4.861.744,27**.

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre / 2016 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos. De acordo com o artigo 54 da LRF, ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos o Relatório de Gestão Fiscal. Esse relatório informará a despesa líquida com pessoal e os limites legal e prudencial previstos na LRF.

Conforme o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal publicado no site oficial da Prefeitura, têm-se:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	41.055.043,32	
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	21.338.880,67	51,98
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	50.908.253,72	124,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF)	21.061.237,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	45.817.428,35	111,60

Fonte: RGF - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 01 de Janeiro a Dezembro de 2016 - Consolidado.

Conforme demonstrado, a Despesa com Pessoal da Prefeitura Municipal consolidada ficou em 51,98% da Receita Corrente Líquida, estando em observância ao limite máximo de 60%, com tudo, **o percentual ultrapassou o limite prudencial de 51,30%.**

Da análise realizada, conclui-se que a despesa total com pessoal excedeu a 95% do limite, que os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, relativos à despesa com pessoal, sendo assim, o gestor deve se atentar ao dispositivo legal (§ único do art. 22 da LRF).

A UCI emitiu o **alerta ao gestor (Ofício UCI nº 41/2017)**, e solicitou informações a respeito das ações da administração para atendimento da LRF e/ou justificativas que acharem necessárias, até a presente data não houve manifestação do atual gestor.

Com referência aos limites constitucionais, constataram-se os seguintes resultados da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receita Base - R\$	Valor Aplicado R\$	(%) da aplicação sobre receita base	(%) Limite mínimo sobre receita base	Situação
25.520.628,24	7.830.150,09	30,68	25	Regular
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Janeiro a Dezembro 2016.				

De acordo com demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, do RREO anexo 8, do período de janeiro a dezembro de 2016, o Município aplicou, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o equivalente a **30,68%** do total da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal (CF).

Sobre o Fundeb apurou-se o seguinte:

Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recurso do Fundeb.	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.4.01 - Valor Recebido - Anexo 10	5.790.304,75
Gastos c/ remun.valorização dos profissionais do magistério:	5.705.592,56
06.003.12.361.0011.2039 - Pessoal Encargos Sociais FUNDEB 60% - FU	2.367.543,99
06.003.12.365.0012.2042 - Pessoal Encargos Sociais FUNDEB 60% - IN	1.314.724,08
06.003.12.361.0011.2040 - Pessoal Encargos Sociais FUNDEB 40% - FU	1.276.333,48
06.003.12.365.0012.2041 - Pessoal Encargos Sociais FUNDEB 40% - FU	746.991,01
Valor das despesas que não se enquadram nos objetivos do Fundeb (III)	0
Total desp.Emp.Fundeb na valoriz.remun.ensino infantil e fundamental IV = (I+II)-III	<u>5.705.592,56</u>
(=) Valor a ser aplicado na finalidade V = (Fundeb Recebido x 60%)	3.474.182,85
% APLICADO VI = IV/Valor Recebidox100	98,537
DIFERENÇA VII = IV - V	2.231.409,71
Fonte: Balanço Geral Individualizado Prefeitura de 2016 - Anexo 10 e Anexo 11 da Lei 4.320/64.	

O Município aplicou, na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública, o equivalente a **98,53%** da receita base do Fundeb, atendendo ao

disposto nos artigos 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT/CF) e 22 da Lei nº 11.494/2007.

Com referência aos limites constitucionais, constataram-se os seguintes resultados da Aplicação nas Ações Públicas de Saúde:

Aplicação nas Ações Públicas de Saúde (ADCT da CF)

Receita Base - R\$	Valor Aplicado R\$	(%) da aplicação sobre receita base	(%) Limite mínimo sobre receita base	Situação
25.618.542,39	10.675.721,57	41,67	15	Regular
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Anexo 12 - Demonstrativo das Receita de Impostos Líquida e Das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicas de Saúde - Janeiro a Dezembro 2016.				

De acordo com Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e Das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicas de Saúde - Janeiro a Dezembro 2016, RREO Anexo 12, o Município aplicou, nas ações e nos serviços públicos de saúde, o equivalente a **41,67%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea “b” do inciso I, e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, nos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Sobre o limite de repasse para a Câmara Municipal:

Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base 2015 (art. 29-A, CF):	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	Ano 2015
Receitas Tributárias	R\$ 3.132.366,47
Impostos	R\$ 2.304.745,09
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 465.334,13
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 504.538,80
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens “Inter Vivos”	R\$ 431.580,00
ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	R\$ 903.292,16
TAXAS	R\$ 406.190,24
Contribuição de Melhoria	R\$ -
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 302.127,87
Multas e Juros de Mora provenientes dos Tributos	R\$ 2.517,55
Juros e Multas provenientes da Dívida Ativa Tributaria de Impostos	R\$ 116.785,72
Transferências da União	R\$ 12.347.712,30
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 11.858.893,78
Cota Parte do ITR – Imposto Territorial Rural	R\$ 384.513,78
Cota Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ -
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 81.008,80
CIDE - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 23.295,94
Transferências do Estado	R\$ 9.338.553,31
Cota Parte do Icms	R\$ 8.138.799,55
Cota Parte do IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.199.753,76
Cota Parte do IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ -

TOTAL GERAL	R\$ 24.818.632,08
Repasse para a Câmara Municipal:	
População do Município (População estimada 2016 - IBGE)	18.536
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.737.304,25
Valor fixado na LOA	R\$ 1.681.000,00
REPASSE DO PODER EXECUTIVO	R\$ 1.681.000,00
% Sobre Receita Base	6,77
Situação	Regular
VALOR DA DEVOLUÇÃO DO DUODECIMO DO LEGISLATIVO	R\$ 93.952,84
Fonte: Anexo 10 da Lei 4.320/1964. Valore de Referencia Exercício de 2015, e Demonstrativo das interferencias financeiras exercício de 2016.	

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o valor de **R\$ 1.681.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), correspondente a **6,77%** da receita base referente ao exercício de 2015, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF. Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inciso III, CF). Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 (vinte) de cada mês (art. 29-A, § 2º, inciso II, CF).

As contas de governo demonstram a conduta do Prefeito Municipal no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas. Abrangem as atividades do Executivo e do Legislativo, ainda que sejam exercidas por mais de um responsável durante o exercício, devendo ser prestadas pelos Prefeitos Municipais.

As contas anuais de governo ficarão durante 60 dias, a partir do dia 15 de fevereiro, à disposição de qualquer contribuinte na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, para exame e apreciação de qualquer contribuinte, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da lei.

De acordo com o inciso XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal 1.165/2007, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, as Contas Anuais deverão ser submetidas a exame e parecer da Unidade de Controle Interno – UCI.

Diante do exposto a UCI vem dar conhecimento a esta gestão, que até o dia de hoje **(16/05/2017)** não recebemos o processo de Contas Anuais Governo 2016 Consolidados, o que afeta a UCI no seu dever em emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração. Diante deste fato, as contas de governo não foram objetos de auditoria da UCI no exercício de 2016, os dados aqui levantados foram extraídos do Balanço Geral Individualizado da Prefeitura Municipal do Exercício de 2016, e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

Diante de todo o apresentado neste parecer a Unidade de Controle Interno – UCI, órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal emite **PARECER REGULAR DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2016 COM RESSALVAS, a**

ausência do balanço geral consolidado de governo, poderá afetar o resultados dos indicadores de governo apresentados neste parecer, e que seja feita a consolidação das contas de governo dos órgãos da administração pública no Município de São José dos Quatro Marcos, e colocada à disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da lei.

RECOMENDAMOS ainda que a atual gestão:

1 – Notifique o **setor contábil e financeiro** para que adotem medidas de aprimoramento dos mecanismos de consolidação contábil com o Poder Legislativo e entidades da administração indireta mensalmente de uma forma a não atrasar o envio das prestações de contas aos órgãos de controle;

É o Relatório de Auditoria Interna com PARECER.

São José dos Quatro Marcos-MT, 17 de maio de 2017.

FLÁVIO RODRIGUES MASSONI

Responsável pela Unidade de Controle Interno

Portaria 273 de 13 de Outubro de 2014

Auditor Interno Municipal